



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 15/2024**

**SELEÇÃO DE MONITORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção, referente às concessões de **03 vagas de monitoria**, relativas ao desenvolvimento das atividades de apoio às ações implementadas pelo Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAES).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA DE ATUAÇÃO;
- 1.2 Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

**2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:**

- 2.1 Oferecer ao corpo discente do Campus Petrolina Zona Rural, suporte didático, acadêmico e pedagógico, por meio do desenvolvimento de atividades técnicas, culturais e esportivas, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- 2.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- 2.3 Propiciar ao aluno a otimização do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- 2.4 Promover oportunidades de experiências técnicas e recreativas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

**3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Estudantes regularmente matriculados no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, nos cursos presenciais das modalidades do Ensino Médio Integrado, Subsequente e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

§ 1º Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§ 2º Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruem, morando ou não na mesma residência.

#### **4 DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:**

**4.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 03 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 22/10/2024 a 21/02/2025 (4 meses), bolsa de R\$400,00.**

#### **5 DA CARGA HORÁRIA:**

**5.1** Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais, no Campus Petrolina Zona Rural.

§ 2º As atividades noturnas serão ofertadas apenas para o corpo discente atendido pelo programa de Residência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural.

**5.2** O descumprimento da carga horária acarretará, a qualquer tempo, a suspensão do pagamento do auxílio.

#### **6 DOS REQUISITOS:**

**6.1** Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural;

**6.2** Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto Nº 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFSertãoPE, Resolução Consup n.º 46/2015.

**6.3** Atender ao perfil solicitado no “Anexo II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO” e manter vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso.

#### **7 DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** As inscrições serão realizadas a partir do dia 14 de outubro, sendo encerradas às 23 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2024, exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/vJUakUwbQu9DupnW9>.

**7.2** Ao preencher o formulário e finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a), deverá continuar acompanhando o processo, com a finalidade de não perder os prazos definidos no cronograma deste edital.

**7.3** Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com o DPAES-CPZR;

**7.4** É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos;

**7.5** É necessária para a inscrição a seguinte documentação:

- I. Comprovante de Cadastro do Único do governo federal atualizado;
- II. Histórico Escolar Completo com CRE.

**7.6** A documentação deve anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.

**7.7** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens 7.5 e 7.6

**7.8** Serão efetivadas apenas as inscrições dos/as estudantes que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

**Parágrafo único.** Para comprovação da renda familiar per capita, o/a estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição do Cadastro Único que trata o item 7.5, inciso I.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
- II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;

**8.2** O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 100 pontos na entrevista;

**8.3** A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.

**8.4** Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

**8.5** Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa, exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/k8wLgXWJtwDxVCbF9>.

**8.6** Não será permitido o envio de documentação após o período de inscrições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## **9 DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**9.1** As atividades serão realizadas, presencialmente, no Campus Petrolina Zona Rural, preferencialmente, no horário noturno, de segunda-feira a sexta-feira, sendo possível a realização das atividades aos finais de semana e no horário diurno, a critério do docente orientador.

**9.2** As atividades desenvolvidas serão das seguintes áreas de atuação:

- I. Esportes;
- II. Artes;
- III. Agroindústria;

**9.3** As ações desenvolvidas pelos monitores, em cada área de atuação, serão definidas e acompanhadas pelo docente orientador.

## **10 ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO MONITOR:**

### **10.1 Atribuições do monitor:**

- I. Desenvolver atividades técnicas, culturais ou esportivas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- II. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com o Dpaes.

### **10.2 Deveres do monitor:**

- I. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- II. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- III. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- IV. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

## **11 ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- II. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- V. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil no prazo estabelecido;
- VI. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VII. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VIII. Encaminhar à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- IX. Participar da seleção de monitores;
- X. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

## **12 PAGAMENTO DA BOLSA**

**12.1** O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, em conta bancária em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta bancária de terceiros.

**12.2** Não serão aceitas contas conjuntas.

**12.3** Não será realizado pagamento em contas com irregularidades bancárias, inativas e suspensas.

**12.4** A conta para receber a bolsa pode ser de banco digital ou banco de agência física tradicional.

**12.5** É de responsabilidade do estudante acompanhar o pagamento, devendo reclamar em até 60 dias, caso ocorra erro no valor recebido, ou mesmo do não recebimento.

## **13 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**13.1** A renovação do programa de monitoria ficará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.


#### **14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1** O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e as atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o rendimento mínimo nas disciplinas do semestre )
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. pratica de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**14.2** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Direção de Ensino, e se necessário, pela Direção Geral.

Petrolina, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO MANOEL XAVIER  
Data: 11/10/2024 15:55:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FRANCISCO MANOEL XAVIER**

Diretor Geral em exercício

**ANEXO I - CRONOGRAMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	12/10/2024	Site oficial do IFSertãoPE
Inscrições	14/10 a 16/10/2024	<a href="https://forms.gle/vJUakUwbQu9DupnW9">https://forms.gle/vJUakUwbQu9DupnW9</a> .
Homologação das inscrições	17/10/2024	Site oficial do IFSertãoPE
Convocação para entrevista	17/10/2024	Site oficial do IFSertãoPE
Realização da entrevista	18/10/2024	Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil
Resultado preliminar	19/10/2024	Site oficial do IFSertãoPE
Interposição de recurso ao resultado preliminar	20/10/2024	<a href="https://forms.gle/k8wLgXWJtwDxVCbF9">https://forms.gle/k8wLgXWJtwDxVCbF9</a>
Análise dos recursos e resultado final	21/10/2024	Site oficial do IFSertãoPE
Assinatura do Termo de Compromisso	22/10/2024	Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil
Previsão de início das atividades	23/10/2024	Campus Petrolina Zona Rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação dos docentes orientadores, estando estes vinculados à Direção de Ensino, em parceria com a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.

<b>Nº de vagas</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Perfil/Requisito</b>	<b>Atribuição Geral</b>	<b>Carga horária</b>
À DEFINIR	Esportes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais
À DEFINIR	Artes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais
À DEFINIR	Agroindústria	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO III**

**BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

<b>Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):</b>
<b>Monitoria para área:</b>

<b>Crerios</b>	<b>Pontuação Mxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1- Conhecimento do programa e dos objetivos	10,0	
2- Disponibilidade para exerccio da monitoria	15,0	
3- Proatividade	25,0	
4- Organizao e autoplanejamento	20,0	
5- Habilidade adequada com os objetivos da monitoria	30,0	
<b>Total</b>	<b>100,00 pontos</b>	

**Pontuao Final: 100,00 Assinatura da Banca Avaliadora:**

\_\_\_\_\_

**Avaliador 01**

\_\_\_\_\_

**Avaliador 02**

\_\_\_\_\_

**Avaliador 03**